



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Memorando SME nº 44/2025

Itapevi, 12 de fevereiro de 2025

Da Secretaria Municipal de Educação
A/C Gabinete do Secretário

Assunto: Responde Processo Softplan 10257/2025

Ref.: Indicação 394/2025

Prezado Secretário,

Em resposta ao Processo supracitado, indicação 394/2025, sobre a *criação do Prêmio EduC – Educação para a Cidadania*.

Informamos que no âmbito da Educação Municipal a Lei 2617, de 10 de dezembro de 2018, já dispõe sobre premiação ao corpo docente da rede pública municipal como forma de valorizar o trabalho docente e as práticas pedagógicas de referência para o município, visando o processo de ensino e aprendizagem dos alunos.

A participação do docente dos diferentes segmentos ou modalidades da Rede Municipal de Ensino é possível mediante o desenvolvimento de Projeto Educacional diferenciado no segmento em que atua, sendo que a temática a ser abordada, nas edições do PRÊMIO "PROFESSOR NOTA DEZ", será estabelecida e divulgada oficialmente pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de Decreto Municipal, e visará propostas pedagógicas que possam contribuir com o processo de ensino e aprendizagem, valorizando a interdisciplinaridade e o aspecto lúdico nas diferentes áreas/disciplinas de conhecimento na escola, considerando, ainda, o conteúdo educacional previsto na etapa ou modalidade de ensino escolhida e a originalidade do projeto, sem plágios (cópias de internet e/ou outros). Ainda, para participar é necessário ser professor efetivo da Rede Municipal, atuando em sala de aula e não ter sofrido nenhum tipo de penalidade funcional nos últimos 03 (três) anos.

A seleção dos projetos concorrentes será realizada por meio da análise dos resultados positivos alcançados e mensuráveis, considerando a observação da atuação do profissional, pela Equipe Gestora da Unidade Escolar e Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação. Ainda, a comprovação da atuação docente, será durante o ano letivo, mediante relatos, fotos, filmagens e produção das crianças que comprove a apropriação e comprometimento pela aprendizagem de conteúdos relevantes do currículo escolar, mediante, respectivamente:

- tratamento pedagógico interdisciplinar que considere a realidade do aluno, comunidade e mundo atual;
- consciência pedagógica e clareza conceitual;
- apresentação de estratégias inovadoras no tratamento de questões relativas ao processo de ensino e aprendizagem;
- uso inovador do material didático utilizado pelo município e de recursos convencionais;
- comprovação da melhoria no desempenho das notas dos alunos devido a realização, em sala de aula, do projeto em análise; assiduidade no trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Felipe Chaluppe Filho, 17 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

- relacionamento cordial com todos os membros da comunidade escolar;
- relacionamento cordial com os pais e responsáveis dos alunos;
atuação em conformidade com a proposta pedagógica da escola.

A premiação será conferida aos primeiros colocados de cada um dos segmentos referidos nos incisos I a IV, do parágrafo 4º do artigo 1º da citada Lei, consistindo em:

- um troféu relativo ao título do prêmio para o primeiro colocado;
- troféus de honra ao mérito para o segundo e terceiro classificados;
- diploma de certificado para primeiro, segundo e terceiro classificados;
- R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em pecúnia ao vencedor do prêmio, agraciado com o título de primeiro colocado;
- R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em pecúnia ao segundo classificado;
- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em pecúnia ao terceiro classificado;

Após a definição dos 12 finalistas, será marcada uma data, na qual cada professor apresentará, para uma banca de profissionais renomados, o seu projeto e todo o desenvolvimento, sendo que o profissional do melhor projeto escolhido será premiado com um carro zero quilômetro. Sendo que a Comissão de Análise, contratada ou indicada pela Prefeitura Municipal de Itapevi, caberá a escolha dos vencedores, sendo suas decisões motivadas. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a divulgação do prêmio, seu regulamento e seus resultados, bem como a coordenação das atividades relativas ao prêmio, condecorações e organização do evento final.

A entrega dos prêmios se dará em cerimônia solene, em data e local a serem definidos e comunicados oficialmente aos finalistas e divulgados à comunidade pela imprensa.

Sendo o que tínhamos para momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

Ilmo Sr.
Jonathan Francisco
Secretário Municipal de Governo
Itapevi/SP



Assinaturas do documento



"Memorando SME 44-2025"

Código para verificação: **ZRNMQIRX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANA MARIA DA CRUZ SILVA (CPF: *****.770.628-****) em 12/02/2025 às 16:12:49 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 11:43:55 e válido até 03/01/2028 - 11:43:55.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

010257/2025 e o código **ZRNMQIRX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 24 de fevereiro de 2025

Ofício S.G. nº 525/2025

Assunto: Resposta da indicação 394/2025 - Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro.

Exmo. Sr. Vereador e Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria de Educação, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapevi.



Assinaturas do documento



"Ofício 525-2025 Resposta Rafael Alan"

Código para verificação: **PETHNA69**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 25/02/2025 às 16:21:08 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/01/2025 - 12:09:28 e válido até 14/01/2028 - 12:09:28.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

010257/2025 e o código **PETHNA69** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.